

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE CORBÉLIA – PR.**

**RESOLUÇÃO Nº 21/2018 de 23 de outubro de 2018.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social do período de janeiro a junho de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle do Programa Bolsa Família - CMAS, Corbélia- PR, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Municipal nº 375/1995, e sua alteração pela Lei Municipal nº 701/2009, após apreciação e deliberação da plenária da Reunião Ordinária realizada em 23/10/2018, ata n°011/2018;

**CONSIDERANDO**; a Lei Orgânica de Assistência Social, Lei Nº 8742/1993;

**CONSIDERANDO**; a Resolução Nº109/2009 do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO**; a Resolução Nº33/2012 do CNAS, que aprova a norma operacional básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar (aprovação total) a Prestação de Contas do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social do período de janeiro a Junho de 2018.

**Art. 2º** - Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor sobre os saldos superiores há 30% conforme inserido no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corbélia, 23 de outubro de 2018.

**Rosane Tomazini**

Presidente do CMAS

Corbélia-PR

 **Chayene Conti de Oliveira**

Assistente Social CRESS - PR 12184

Secretária Executiva dos Conselhos